

Decreto N.º 13, de 17 de Dezembro
de 1944

Institue, em caráter definitivo,
um período adicional ao exercício
financeiro da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de José
Bonifácio, Estado do Rio Grande do Sul,
na conformidade do disposto no art.
1º, n.º 2, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202 de
2 de Abril de 1939 e de acordo com a auto-
ripação expressa contida no decreto re-
185, de 16 de Dezembro de 1940, do Governo
do Estado,

Decreta:

Art.º 1º - Fica instituído, em caráter
definitivo, um período adicional de
trinta dias ao exercício financeiro
da Prefeitura.

Art.º 2º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jo-
sé Bonifácio, 17 de Dezembro de 1944, ✓

João
Prefeito